

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO HUB SALVADOR

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência estabelece os requisitos e critérios para a contratação de uma empresa de auditoria credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e habilitada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para realizar auditoria e emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações financeiras do HUB SALVADOR administradas pelo CEPEDI referentes ao exercício financeiro de 08/2025 a 08/2026.

2. ESCOPO DO PROJETO:

O escopo do projeto de auditoria compreende as seguintes atividades:

- a) Análise das demonstrações financeiras: realização de uma análise detalhada das demonstrações financeiras do HUB SALVADOR administradas pelo CEPEDI referentes ao exercício financeiro de 08/2025 a 08/2026, verificando a conformidade com as normas contábeis aplicáveis, as práticas contábeis adotadas e a consistência das informações apresentadas.
- b) Confrontar datas de pagamentos dos gastos com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, exceto em caso de Prorrogação do Acordo;
- c) Confrontar rendimentos de aplicações financeiras apontadas nos extratos bancários com os registros mandos pelo conveniado nos mapas de prestação de contas;
- d) Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo os registros auxiliares;
- e) Conferência dos fornecedores, credores e devedores de natureza diversa;
- f) Conferência dos bens patrimoniais e de seus controles e registros;
- g) Exame das receitas e despesas (revisão analítica) para o período contratado, com análise das principais variações, bem como o confronto com os valores orçados;
- h) Emissão de relatório de acompanhamento da execução dos recursos e possíveis correções com sugestões de aprimoramento do serviço;
- i) Garantia da consonância da aplicação dos recursos públicos às leis e normativos exigidas pelo Acordo de Cooperação Técnica;
- j) Emissão do parecer conclusivo: com base nos trabalhos de auditoria realizados, a empresa contratada deverá emitir um parecer conclusivo de auditoria sobre as demonstrações financeiras do HUB SALVADOR/CEPEDI, indicando sua opinião sobre a sua adequação e execução em conformidade e veracidade;
- k) Demonstrar e assegurar que a prestação de contas cumpre com a legislação vigente;
- l) Testes de auditoria: execução de testes de auditoria apropriados para obtenção de evidências suficientes e adequadas que respaldem a opinião a ser emitida pela empresa de auditoria. Isso inclui testes de conformidade, testes substantivos e testes de controles internos, conforme necessário;
- m) Avaliação dos controles internos: avaliação da efetividade dos controles internos do CEPEDI verificando se eles são adequados para mitigar riscos significativos e fornecem uma base confiável para a elaboração das demonstrações financeiras;
- n) Procedimentos adicionais: realização de outros procedimentos adicionais necessários para a auditoria, como revisão de contratos, análise de eventuais contingências, verificação de conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, entre outros;

3. PRODUTOS ESPERADOS

A contratada deverá entregar, no mínimo, os seguintes produtos:

- a) Plano de Trabalho de Auditoria – documento inicial contendo a metodologia, os procedimentos e o cronograma detalhado das atividades a serem desenvolvidas, a ser apresentado em até 10 dias após a assinatura do contrato.
- b) Relatórios de Acompanhamento trimestrais e anual – relatórios circunstanciados sobre a execução dos recursos, identificando eventuais inconsistências, fragilidades de controles internos e recomendações de correção e aprimoramento.
- c) Relatório Preliminar de Auditoria – consolidando achados, com prazo para manifestação da OSC e ajustes necessários antes da emissão do relatório final.
- d) Relatório Final de Auditoria – documento conclusivo contendo análise das demonstrações financeiras, avaliação da conformidade dos gastos e da gestão, parecer técnico sobre a execução do Termo de Colaboração e recomendações para o fortalecimento da governança.
- e) Parecer Conclusivo de Auditoria – opinião técnica formal, emitida de forma independente, quanto à adequação, fidedignidade e conformidade das demonstrações financeiras e dos procedimentos adotados pela entidade auditada.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS:

A empresa de auditoria a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos técnicos e legais:

- a) Credenciamento na CVM: comprovação de credenciamento junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como empresa de auditoria.
- b) Habilitação pelo MCTI: habilitação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como empresa de auditoria para realização de auditorias em organizações que possuam projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação financiados com recursos públicos;
- c) Relacionar auditores auxiliares e contatos para a condução do caráter orientativo e supressão de dúvidas, com emissão de relatórios preliminares permitindo ajustes e correções na continuidade da execução do projeto;
- d) Experiência e expertise: comprovação de experiência e expertise na realização de auditorias em organizações similares ao CEPEDI, preferencialmente no setor de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- e) Equipe técnica qualificada: disponibilidade de uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais especializados em auditoria e contabilidade, incluindo profissionais com certificações reconhecidas, como CRC, CNAI, CIA, CISA, entre outras;
- f) Conhecimento das normas contábeis e regulamentações aplicáveis: domínio das normas contábeis aplicáveis no Brasil, como as emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e conhecimento das regulamentações específicas do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- g) Independência e ética profissional: compromisso com a independência e ética profissional, garantindo a imparcialidade e objetividade dos trabalhos de auditoria;

5. PRAZOS E CRONOGRAMA:

O cronograma para a realização dos trabalhos de auditoria será estabelecido em conjunto com a empresa de auditoria contratada, considerando as datas limite para a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

6. PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

As empresas interessadas em participar do processo de contratação devem apresentar uma proposta técnica detalhada, contemplando informações sobre a experiência, equipe técnica, abordagem metodológica, prazos e cronograma, bem como uma proposta comercial que inclua os valores e condições contratuais.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação para a seleção da empresa de auditoria serão:

- a) Credenciamento na CVM e habilitação pelo MCTI: comprovação do credenciamento na CVM e habilitação pelo MCTI, conforme requisitos legais estabelecidos.
- b) Equipe técnica composta por auditores independentes registrados na CVM ou no CFC.
- c) Experiência e expertise: avaliação da experiência da empresa de auditoria em auditorias de organizações similares e conhecimento do setor específico;
- d) Qualificação da equipe técnica: análise da qualificação, certificações e experiência dos profissionais que compõem a equipe técnica;
- e) Metodologia de trabalho: avaliação da abordagem metodológica proposta pela empresa de auditoria, incluindo os procedimentos a serem realizados e a aplicação das normas contábeis e regulamentações aplicáveis;
- f) Proposta comercial: análise dos valores propostos pela empresa de auditoria, levando em consideração a relação custo-benefício e as condições contratuais apresentadas.
- g) Experiência prévia em auditorias de projetos do Terceiro Setor ou convênios/termos de colaboração.
- h) Independência e imparcialidade, com declaração formal de ausência de conflito de interesse.

8. PRAZO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato terá prazo de vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

O início dos trabalhos está previsto para a segunda quinzena de junho de 2026, com entrega do parecer conclusivo estimada até a última semana de agosto de 2026.

Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- 1ª parcela: correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor contratual, a ser paga na assinatura do contrato;
- 2ª parcela: correspondente a 30% (trinta por cento) do valor contratual, com previsão de pagamento no mês de julho de 2026;
- 3ª e última parcela: correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor contratual, vinculada à conclusão dos serviços executados e à entrega dos relatórios circunstanciados finais, bem como do parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 08/08/2026.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência serve como base para a contratação de uma empresa de auditoria credenciada na CVM e habilitada pelo MCTI para realizar a auditoria e emissão de parecer conclusivo sobre as demonstrações financeiras do HUB SALVADOR/CEPEDI. O Centro de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – CEPEDI, reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta, de cancelar ou suspender o processo de contratação, caso seja do seu interesse, sem a necessidade de justificar sua decisão.